ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO:

Contratação de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais), destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com tabela de valores do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Específicos do SUS), para atender a demanda do município de Faxinal dos Guedes/SC.

SECRETARIA REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes/SC solicita a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando à instrução do processo licitatório para contratação de laboratórios especializados para a prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme procedimentos e valores definidos na tabela SIGTAP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços laboratoriais é essencial para garantir o diagnóstico, acompanhamento e tratamento adequado dos usuários do SUS atendidos pela rede municipal de saúde de Faxinal dos Guedes/SC.

Atualmente, a demanda por exames laboratoriais é contínua e indispensável ao funcionamento dos serviços de atenção básica, média complexidade e urgência, sendo necessária a realização de exames como análises bioquímicas, hematológicas, imunológicas, parasitológicas, entre outras.

A inexistência ou insuficiência de estrutura laboratorial própria no município torna necessária a contratação de laboratórios externos devidamente habilitados, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Faxinal dos Guedes/SC, em cumprimento à Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), está em processo de adequação às novas normas e diretrizes estabelecidas por essa legislação. Contudo, até o momento, o município ainda não possui um Plano de Contratações Anual formalizado, uma vez que se encontra dentro do prazo de transição estipulado pela referida legislação. De acordo com o artigo 176 da Lei 14.133/21, municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Faxinal dos Guedes, têm um período de até 6 anos para se ajustar integralmente às novas exigências da lei, o que permite que o município se adeque gradualmente a essa nova realidade.
Embora o município ainda não tenha formalizado o seu Plano de Contratações Anual, todas as contratações estão sendo realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/21. Isso inclui a adoção das modalidades de licitação e a observância dos

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros preceitos previstos na legislação.
Dessa forma, tal aquisição, conforme o presente edital, está em conformidade com a nova legislação. Embora não formalizado, o processo de contratação se integra ao planejamento orçamentário e estratégico do município, buscando otimizar a utilização de recursos públicos.
Portanto, embora ainda não tenha sido formalizado o Plano de Contratações Anual, o município segue rigorosamente os procedimentos da Lei 14.133/21 e se beneficia da exceção prevista no artigo 176, que concede o prazo de adaptação de 6 anos para os municípios com menos de 20 mil habitantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os laboratórios contratados deverão:

- Possuir **registro no CNES**;
- Estar **regularmente licenciados pela Vigilância Sanitária**;
- Possuir **responsável técnico habilitado**;
- Cumprir as normas da **ANVISA** e do Ministério da Saúde;
- Utilizar métodos e equipamentos compatíveis com os exames ofertados;
- Garantir sigilo, rastreabilidade e confiabilidade dos resultados;
- Executar os serviços conforme os valores da **tabela SIGTAP vigente**.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Relação Demanda/serviço a ser adquirido:

Procedimentos/Especificações	**Quant.**	**Valor Unitário SUS**	**Valor Contrapartida**	**Valor Total Estimado**
Prestação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição dos resultados dos Exames laboratoriais- Todos os procedimentos constantes no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais)	Demanda da Rede	Tabela Sigtap-SUS	R$: 0,00	500.000,00

O valor estimado para a contratação foi fixado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A estimativa de gastos com exames laboratoriais para o exercício de 2026, baseia-se nas despesas efetuadas durante o ano de 2025 com o referido objeto, podendo os valores gastos mensais variarem devido a demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificado no mercado regional e local a existência de laboratórios privados aptos a prestar os serviços de análises clínicas conforme os padrões exigidos pelo SUS.

A contratação via licitação permite:

- Ampla competitividade;
- Seleção da proposta mais vantajosa;
- Transparência e economicidade;
- Possibilidade de credenciamento ou contratação por item, conforme viabilidade técnica e jurídica.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será calculado com base:

- Nos **valores unitários definidos pela tabela SIGTAP vigente**;
- Na estimativa de quantidades de exames a serem realizados durante o período contratual.

Por se tratar de tabela oficial do SUS, os valores são previamente estabelecidos, não havendo negociação de preços unitários.

O valor estimado para a contratação foi fixado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), A estimativa de gastos com exames laboratoriais para o exercício de 2026, baseia-se nas despesas efetuadas durante o ano de 2025 com o referido objeto, podendo os valores gastos mensais variarem devido a demanda.

7. LOCAL DE ENTREGA

A prestação dos serviços de análises clínicas será realizada nas dependências do(s) laboratório(s) contratado(s), devidamente licenciados pelos órgãos competentes, localizados no Município de Faxinal dos Guedes/SC ou em municípios limítrofes, desde que garantido o acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A **coleta de material biológico** poderá ocorrer:

- Nas dependências do próprio laboratório contratado; e/ou
- Nas Unidades de Saúde do Município de Faxinal dos Guedes/SC, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante prévio agendamento e conforme capacidade técnica do laboratório.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas, sanitárias e de biossegurança vigentes, garantindo a integridade das amostras, o sigilo das informações e a qualidade dos resultados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução esperada com a contratação visa atender de forma eficiente todos os munícipes de Faxinal dos Guedes, abrangendo a demanda de serviços requisitados pelos profissionais de

saúde, garantindo a qualidade e a agilidade no atendimento às necessidades da população. Destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor da tabela SUS.

O credenciamento é uma forma de contratação direta prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, aplicável nos casos em que a Administração Pública pretende habilitar todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, sem competição por preço entre os participantes. Essa modalidade é amplamente utilizada na área da saúde pública, em especial quando o objetivo é garantir o atendimento amplo, descentralizado, contínuo e acessível à população.

A escolha do credenciamento se justifica pelas seguintes razões:

1. Atendimento em escala e por demanda variada: Os serviços de exames laboratoriais são prestados de forma contínua, sob demanda flutuante e imprevisível, conforme a necessidade clínica dos pacientes. A contratação de múltiplos prestadores credenciados assegura a cobertura adequada e evita sobrecarga de um único fornecedor.
2. Universalização do atendimento: O credenciamento permite que todos os laboratórios e postos de coleta que cumprirem os requisitos possam ser contratados simultaneamente, garantindo maior capilaridade e acesso aos serviços, como é o caso de Faxinal dos Guedes/SC.
3. Desnecessidade de disputa por menor preço: A competição por menor preço, como ocorre no Pregão, não é adequada quando os serviços devem ser prestados por diversos profissionais e empresas de forma contínua e padronizada, com tabela previamente fixada (como a tabela SUS, ou outra referência adotada pelo município). O foco aqui é na habilitação técnica e regularidade jurídica, não na disputa.
4. Flexibilidade e ampliação do número de prestadores: O credenciamento permite à Administração ampliar a rede de atendimento sempre que houver novos interessados aptos, sem necessidade de novo certame licitatório, o que é fundamental para garantir resposta rápida a variações na demanda assistencial.
5. Precedentes e prática consolidada na área da saúde: O modelo de credenciamento é amplamente adotado por entes federativos para contratação de serviços de saúde, incluindo exames laboratoriais, justamente por sua adequação à dinâmica assistencial do SUS, amparada por normativos do Ministério da Saúde e orientações dos Tribunais de Contas.

Dessa forma, o credenciamento se mostra a forma mais eficiente, justa e legalmente adequada para a contratação de serviços laboratoriais, garantindo acesso local, qualidade assistencial, controle público e pluralidade de prestadores, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja

vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de laboratórios especializados para a prestação de serviços de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o Município de Faxinal dos Guedes/SC espera alcançar os seguintes resultados:

1. **Ampliação do acesso aos serviços de saúde**, garantindo à população a realização de exames laboratoriais essenciais para diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico.
2. **Redução do tempo de espera** para a realização e liberação de exames, contribuindo para diagnósticos mais rápidos e início oportuno dos tratamentos.
3. **Melhoria da qualidade do atendimento prestado**, assegurando exames realizados por laboratórios habilitados, com métodos confiáveis, equipamentos adequados e profissionais qualificados.
4. **Continuidade dos serviços essenciais de saúde**, evitando desassistência à população por falta de exames laboratoriais, especialmente em ações de atenção básica, média complexidade e urgência.
5. **Aumento da resolutividade da rede municipal de saúde**, proporcionando suporte diagnóstico eficaz às equipes de saúde e fortalecendo a tomada de decisão clínica.
6. **Padronização dos procedimentos e dos valores praticados**, por meio da adoção da tabela SIGTAP, garantindo transparência, controle e conformidade com as normas do SUS.
7. **Otimização dos recursos públicos**, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde.
8. **Redução de riscos assistenciais e sanitários**, por meio da exigência de conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de biossegurança vigentes.
9. **Melhoria nos indicadores de saúde do município**, decorrente do diagnóstico precoce e do acompanhamento adequado das condições de saúde da população.
10. **Fortalecimento da gestão do SUS no âmbito municipal**, com maior controle, fiscalização e planejamento das ações de saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS possui relação direta e interdependente com outras contratações realizadas ou planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes/SC, necessárias ao adequado funcionamento da rede de atenção à saúde.

Dentre as contratações correlatas e/ou interdependentes, destacam-se:

1. **Contratação de serviços médicos e de profissionais de saúde**, responsáveis pela solicitação, interpretação e acompanhamento dos exames laboratoriais realizados.
2. **Contratação de serviços de enfermagem e técnicos de enfermagem**, especialmente para a coleta de material biológico nas Unidades de Saúde do Município.

3. **Contratação de serviços de transporte sanitário**, quando necessário para o deslocamento de usuários, coleta ou envio de amostras biológicas, respeitando as normas de biossegurança.
4. **Contratação de sistemas informatizados de gestão da saúde**, utilizados para solicitação, controle, faturamento, registro e acompanhamento dos exames laboratoriais, bem como integração com os sistemas do SUS.
5. **Contratação de serviços de manutenção e funcionamento das Unidades de Saúde**, incluindo fornecimento de insumos, materiais médico-hospitalares e equipamentos necessários ao atendimento dos usuários.
6. **Contratações relacionadas à vigilância sanitária e controle de qualidade**, que garantem a fiscalização, monitoramento e conformidade dos serviços laboratoriais prestados.

Ressalta-se que a execução adequada da presente contratação depende da regularidade e continuidade dessas contratações correlatas, de modo que eventual interrupção poderá impactar negativamente a prestação dos serviços de análises clínicas e, consequentemente, o atendimento à população.

Contudo, a contratação dos serviços laboratoriais **não depende exclusivamente da celebração simultânea** das contratações acima mencionadas, sendo possível sua execução de forma autônoma, desde que mantidas as condições mínimas de funcionamento da rede municipal de saúde.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS apresenta **impactos ambientais de baixo a moderado potencial**, inerentes à natureza dos serviços laboratoriais, especialmente relacionados à geração de resíduos e ao consumo de insumos.

Os principais impactos ambientais identificados são:

1. **Geração de resíduos de serviços de saúde**, incluindo resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes, decorrentes da coleta e processamento de amostras laboratoriais.
2. **Consumo de materiais descartáveis**, tais como luvas, seringas, tubos de coleta, reagentes e outros insumos utilizados na realização dos exames.
3. **Consumo de água e energia elétrica**, necessários para a higienização, funcionamento de equipamentos laboratoriais e conservação de amostras.
4. **Emissões indiretas associadas ao transporte**, quando houver deslocamento de amostras biológicas, profissionais ou usuários até os locais de coleta e análise.

Para mitigação dos impactos ambientais, os laboratórios contratados deverão:

- Cumprir integralmente as normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente as diretrizes da **ANVISA**, do **CONAMA** e da legislação ambiental aplicável;
- Possuir e executar **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**, devidamente aprovado pelos órgãos competentes;

- Garantir a correta segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados;
- Adotar práticas de uso racional de água, energia e insumos;
- Priorizar, sempre que possível, processos e tecnologias que reduzam a geração de resíduos e o impacto ambiental.

Considerando as medidas de controle e mitigação adotadas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são **controláveis e compatíveis com a atividade**, não representando risco ambiental significativo quando observadas as exigências legais e técnicas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico**, conforme análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar.

Viabilidade Técnica

Há disponibilidade de laboratórios no mercado regional aptos a executar os serviços de análises clínicas, possuindo estrutura física, equipamentos, métodos e profissionais habilitados, além de licenciamento sanitário e responsável técnico, atendendo às normas da ANVISA e às exigências do SUS.

Viabilidade Operacional

A execução dos serviços pode ser realizada de forma contínua e adequada, seja nas dependências dos laboratórios contratados, seja nas Unidades de Saúde do Município, quando houver coleta descentralizada, sem prejuízo ao atendimento da população. A logística de coleta, análise e entrega de resultados é compatível com a demanda do Município de Faxinal dos Guedes/SC.

Viabilidade Econômica

Os valores a serem pagos pelos serviços estão previamente definidos pela **tabela SIGTAP**, adotada nacionalmente pelo SUS, o que assegura previsibilidade orçamentária, padronização de custos e controle dos gastos públicos. A contratação não implica aumento de despesas além do previsto no orçamento da saúde, estando compatível com os recursos disponíveis e as transferências do SUS.

Viabilidade Jurídica

A contratação está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, com a legislação do SUS e com as normas sanitárias vigentes. O objeto é lícito, necessário e compatível com as competências constitucionais e legais do Município, podendo ser realizado por meio de licitação ou credenciamento, conforme definição no edital.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **plenamente viável e recomendável**, sendo essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, o atendimento adequado aos usuários do SUS e o cumprimento das políticas públicas de saúde no Município de Faxinal dos Guedes/SC.

Faxinal dos Guedes-SC, 20 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANA FREISLEBEN
Data: 21/01/2026 11:56:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana Freisleben
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL